



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 335, de 24 de fevereiro de 2000.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

*ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Ação Social*

*01.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO*

*Rubrica: 3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....RS 80.000,00*

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

*ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educ., Cultura e Desporto*

*01.08.42.188.2.015 – TRANSF.AO FUNDO DE MAN.E DESEN.ENS.E VALMAG.*

*Rubrica: 3.2.2.2.- Transf.a Estados e ao Distrito Federal.....RS 80.000,00*

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Domiano Schilmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

